



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025 – Ano IX Edição 1035

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 024 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL

MARCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito do Município de ESTIVA GERBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 14 de Janeiro de 2025, o senhor **MARCOS FLORIANO DACOL JUNIOR**, RG nº 46.XXX.XXX-0, ao emprego público em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 14 de Janeiro de 2025.

MARCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal

Certifico que o presente decreto foi encaminhado para publicação, registrado e afixado em local próprio do paço municipal.

JÚLIA CORREA DE SOUZA
Procuradora Municipal



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025 – Ano IX Edição 1035

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO COM VISTA A COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A RECEITA E A EXECUÇÃO DA DESPESA, O DESDOBRAMENTO DA RECEITA PREVISTA NA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025”.”.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101 de 4 de maio de 2000 na Lei nº 1250 de 26 de junho de 2024 - LDO 2025 e na Lei nº 1253 de 12 de dezembro de 2024 - LOA 2025;

CONSIDERANDO, a necessidade de se promover o equilíbrio das contas públicas, no menor prazo possível, no âmbito do município, situação que passa pelo controle rigoroso dos gastos públicos;

CONSIDERANDO, a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de alcançar a responsabilidade na gestão fiscal, conforme preleciona a Lei Complementar Federal nº 101/2000;

CONSIDERANDO, a necessidade de participação dos gestores públicos no esforço solidário de ajuste fiscal e a necessidade de evitar prejuízos aos serviços públicos essenciais prestados pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2024, na forma discriminada nos Anexos I e Anexo II:

§ 1º Integram este decreto:

I - Anexo I — que dispõe sobre o desdobramento da receita estimada no orçamento do exercício financeiro 2025 em metas bimestrais de arrecadação, servindo como demonstrativo para publicação legal em atendimento ao Art. 13 da Lei 101/2000 (LRF);

II - Anexo II — que dispõe sobre a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso sintético que as unidades orçamentárias ficam autorizadas a utilizar no exercício de 2025 com base nas metas bimestrais de arrecadação constantes no anexo I do § 1º deste decreto servindo como demonstrativo para publicação legal em atendimento ao Art. 8º da Lei 101/2000 (LRF).

§ 2º Para efeitos deste decreto entendem-se como:

I - Programação Financeira - instrumento de planejamento utilizado para ajustar o ritmo da execução do orçamento ao fluxo provável de recursos financeiros tendo como objetivo assegurar a execução dos programas anuais de trabalho, com base nas diretrizes e regras estabelecidas pela legislação vigente:

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - instrumento de planejamento utilizado para organizar e prever a saída de recursos, fixando quantitativamente e periodicamente, mensalmente, os valores que serão sacados das contas-correntes bancárias de titularidade do município de Estiva Gerbi, para honrar compromissos assumidos resultantes da execução orçamentária e extraorçamentária:

Art.2º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes:

Art. 3º - As realizações de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º - A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida nos termos da Lei Complementar nº 101 de 2000.

§ Único - Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º - A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderá ocorrer respeitada as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 6º - Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2025 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao Art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o Art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 8º - As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art.9º - A Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 1253 de 12 de dezembro de 2024 (Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2025), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art.10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025 – Ano IX Edição 1035

Município de Estiva Gerbi, 14 de Janeiro de 2025.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito

Encaminhada à publicação, registrada e afixada em quadro próprio da Prefeitura.

JÚLIA CORRÊA DE SOUZA
Procuradora Municipal



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025 – Ano IX Edição 1035

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi - SP
Programação Financeira da Receita Bimestral
1º bimestre/2025

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2025
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	13.616.679,00	13.584.064,20	13.584.064,20	13.584.064,20	13.584.064,20	13.584.064,20	81.537.000,00	81.537.000,00
	13.616.679,00	27.200.743,20	40.794.807,40	54.368.871,60	67.952.935,80	81.537.000,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.684.191,00	2.677.761,80	2.677.761,80	2.677.761,80	2.677.761,80	2.677.761,80		
	2.684.191,00	5.361.952,80	8.039.714,60	10.717.476,40	13.395.238,20	16.073.000,00	16.073.000,00	16.073.000,00
Impostos	2.120.232,00	2.115.153,60	2.115.153,60	2.115.153,60	2.115.153,60	2.115.153,60		
	2.120.232,00	4.235.385,60	6.350.539,20	8.465.692,80	10.580.846,40	12.696.000,00	12.696.000,00	12.696.000,00
Taxas	563.124,00	561.775,20	561.775,20	561.775,20	561.775,20	561.775,20		
	563.124,00	1.124.899,20	1.686.674,40	2.248.449,60	2.810.224,80	3.372.000,00	3.372.000,00	3.372.000,00
Contribuição de Melhoria	835,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	835,00	1.668,00	2.501,00	3.334,00	4.167,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Contribuições	200.400,00	199.920,00	199.920,00	199.920,00	199.920,00	199.920,00		
	200.400,00	400.320,00	600.240,00	800.160,00	1.000.080,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.400,00	199.920,00	199.920,00	199.920,00	199.920,00	199.920,00		
	200.400,00	400.320,00	600.240,00	800.160,00	1.000.080,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Receita Patrimonial	158.900,50	158.519,90	158.519,90	158.519,90	158.519,90	158.519,90		
	158.900,50	317.420,40	475.940,30	634.460,20	792.980,10	951.500,00	951.500,00	951.500,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.268,50	9.246,30	9.246,30	9.246,30	9.246,30	9.246,30		
	9.268,50	18.514,80	27.761,10	37.007,40	46.253,70	55.500,00	55.500,00	55.500,00
Valores Mobiliários	149.632,00	149.273,60	149.273,60	149.273,60	149.273,60	149.273,60		
	149.632,00	298.905,60	448.179,20	597.452,80	746.726,40	896.000,00	896.000,00	896.000,00
Receita de Serviços	8.350,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00		
	8.350,00	16.680,00	25.010,00	33.340,00	41.670,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.350,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00		
	8.350,00	16.680,00	25.010,00	33.340,00	41.670,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Transferências Correntes	10.548.726,70	10.523.460,26	10.523.460,26	10.523.460,26	10.523.460,26	10.523.460,26		
	10.548.726,70	21.072.186,96	31.595.647,22	42.119.107,48	52.642.567,74	63.166.028,00	63.166.028,00	63.166.028,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.105.027,70	5.092.800,06	5.092.800,06	5.092.800,06	5.092.800,06	5.092.800,06		
	5.105.027,70	10.197.827,76	15.290.627,82	20.383.427,88	25.476.227,94	30.569.028,00	30.569.028,00	30.569.028,00
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	2.862.380,00	2.855.524,00	2.855.524,00	2.855.524,00	2.855.524,00	2.855.524,00		
	2.862.380,00	5.717.904,00	8.573.428,00	11.428.952,00	14.284.476,00	17.140.000,00	17.140.000,00	17.140.000,00
Transferências de Instituições Privadas	167,00	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60		
	167,00	333,60	500,20	666,80	833,40	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.580.150,00	2.573.970,00	2.573.970,00	2.573.970,00	2.573.970,00	2.573.970,00		
	2.580.150,00	5.154.120,00	7.728.090,00	10.302.060,00	12.876.030,00	15.450.000,00	15.450.000,00	15.450.000,00
Demais Transferências Correntes	1.002,00	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60		
	1.002,00	2.001,60	3.001,20	4.000,80	5.000,40	6.000,00	6.000,00	6.000,00
Outras Receitas Correntes	16.110,80	16.072,24	16.072,24	16.072,24	16.072,24	16.072,24		
	16.110,80	32.183,04	48.255,28	64.327,52	80.399,76	96.472,00	96.472,00	96.472,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.590,50	3.581,90	3.581,90	3.581,90	3.581,90	3.581,90		
	3.590,50	7.172,40	10.754,30	14.336,20	17.918,10	21.500,00	21.500,00	21.500,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2025
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.186,30	12.157,14	12.157,14	12.157,14	12.157,14	12.157,14		
	12.186,30	24.343,44	36.500,58	48.657,72	60.814,86	72.972,00	72.972,00	72.972,00
Demais Receitas Correntes	334,00	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20		
	334,00	667,20	1.000,40	1.333,60	1.666,80	2.000,00	2.000,00	2.000,00
DEDUÇÕES (B)	-1.891.275,00	-1.886.745,00	-1.886.745,00	-1.886.745,00	-1.886.745,00	-1.886.745,00		
	-1.891.275,00	-3.778.020,00	-5.664.765,00	-7.551.510,00	-9.438.255,00	-11.325.000,00	-11.325.000,00	-11.325.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)	501,00	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80		
	501,00	1.000,80	1.500,60	2.000,40	2.500,20	3.000,00	3.000,00	3.000,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)	11.725.905,00	11.697.819,00	11.697.819,00	11.697.819,00	11.697.819,00	11.697.819,00		
	11.725.905,00	23.423.724,00	35.121.543,00	46.819.362,00	58.517.181,00	70.215.000,00	70.215.000,00	70.215.000,00



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025 – Ano IX Edição 1035

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi - SP
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2025

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maior Novembro	Junho Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	5.173.666,77 5.148.941,93	5.148.941,93 5.148.941,93	5.148.941,93 5.148.941,93	5.148.941,93 5.148.941,93	5.148.941,93 5.148.941,93	5.148.941,93 5.148.941,93	61.812.028,00	61.812.028,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.677.297,04 2.664.502,36	2.664.502,36 2.664.502,36	2.664.502,36 2.664.502,36	2.664.502,36 2.664.502,36	2.664.502,36 2.664.502,36	2.664.502,36 2.664.502,36	31.986.823,00	31.986.823,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.496.369,73 2.484.439,57	2.484.439,57 2.484.439,57	2.484.439,57 2.484.439,57	2.484.439,57 2.484.439,57	2.484.439,57 2.484.439,57	2.484.439,57 2.484.439,57	29.825.205,00	29.825.205,00
Despesas de Capital	422.933,73 420.912,57	420.912,57 420.912,57	420.912,57 420.912,57	420.912,57 420.912,57	420.912,57 420.912,57	420.912,57 420.912,57	5.052.972,00	5.052.972,00
INVESTIMENTOS	132.664,50 132.030,50	132.030,50 132.030,50	132.030,50 132.030,50	132.030,50 132.030,50	132.030,50 132.030,50	132.030,50 132.030,50	1.585.000,00	1.585.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	290.269,23 288.882,07	288.882,07 288.882,07	288.882,07 288.882,07	288.882,07 288.882,07	288.882,07 288.882,07	288.882,07 288.882,07	3.467.972,00	3.467.972,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.110,00 24.990,00	24.990,00 24.990,00	24.990,00 24.990,00	24.990,00 24.990,00	24.990,00 24.990,00	24.990,00 24.990,00	300.000,00	300.000,00
Total da Unidade Gestora 0	5.621.710,50 5.594.844,50	5.594.844,50 5.594.844,50	5.594.844,50 5.594.844,50	5.594.844,50 5.594.844,50	5.594.844,50 5.594.844,50	5.594.844,50 5.594.844,50	67.165.000,00	67.165.000,00
Unidade Gestora: 1 - CAMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	727.700,40 162.103,20	332.074,40 183.629,60	191.973,60 206.194,80	165.256,00 316.268,40	195.468,00 209.804,00	109.527,60	2.800.000,00	2.800.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	449.614,89 100.156,62	205.174,54 113.456,86	118.612,26 127.398,93	102.104,60 195.408,69	120.771,30 129.628,90	67.672,41	1.730.000,00	1.730.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	278.085,51 61.946,58	126.899,86 70.172,74	73.361,34 78.795,87	63.151,40 120.859,71	74.696,70 80.175,10	41.855,19	1.070.000,00	1.070.000,00
Despesas de Capital	64.973,25 14.473,50	29.649,50 16.395,50	17.140,50 18.410,25	14.755,00 28.238,25	17.452,50 18.732,50	9.779,25	250.000,00	250.000,00
INVESTIMENTOS	64.973,25 14.473,50	29.649,50 16.395,50	17.140,50 18.410,25	14.755,00 28.238,25	17.452,50 18.732,50	9.779,25	250.000,00	250.000,00
Total da Unidade Gestora 1	792.673,65 176.576,70	361.723,90 200.025,10	209.114,10 224.605,05	180.011,00 344.506,65	212.920,50 228.536,50	119.306,85 -	3.050.000,00	3.050.000,00
TOTAL GERAL								
	6.414.384,15 5.771.421,20	5.956.568,40 5.794.869,60	5.803.958,60 5.819.449,55	5.774.855,50 5.939.351,15	5.807.765,00 5.823.381,00	5.714.151,35 5.594.844,50	70.215.000,00	70.215.000,00



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025 – Ano IX Edição 1035

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 026, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025”.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, o comunicado GP Nº 68/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo — “Torna público o calendário de obrigações dos órgãos estaduais e municipais”;

CONSIDERANDO, a aprovação da Lei nº 1253 de 12 de Dezembro de 2024 - LOA (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2025 e artigo 96 da Lei 4.320 de 1964).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2025 a partir do dia 01.01.2025 de acordo com a estimativa da receita e a fixação da despesa constante da LOA bem como a disposição pelo decreto municipal nº 025 de 14 de Janeiro de 2025, que trata da metas bimestrais da receita e do cronograma mensal de desembolso.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Estiva Gerbi, 14 de Janeiro de 2025.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito

Encaminhada à publicação, registrada e afixada em quadro próprio da Prefeitura.

JÚLIA CORRÊA DE SOUZA
Procuradora Municipal



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025 – Ano IX Edição 1035

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 027, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO PARA
ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado a Senhora **JAQUELINE CORRÊA DE MORAES**, portadora do RG 40.XXX.XXX-2, para atuar como Agente de Contratação, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da Lei nº 14.133/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 14 de Janeiro de 2025.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal

Encaminhado à publicação, registrado e afixado em quadro próprio do Paço.

JÚLIA CORRÊA DE SOUZA
Procuradora Municipal



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025 – Ano IX Edição 1035

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO Nº 063/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL O SR. MÁRCIO ROBERTO PAVAN, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 001/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.

O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO:

AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000, FONE (019) 38680-1131 A PARTIR DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2025 DAS 08:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00 EM DIAS ÚTEIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$ 40,00 NA TESOUREARIA OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL (licitacaoestiva2017@gmail.com)

A SESSÃO TERÁ INÍCIO AS 09:00H DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2025 NA PLATAFORMA BBMNET LICITAÇÕES - PREGÕES ELETRÔNICOS, ATRAVÉS DO LINK <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

ESTIVA GERBI, 14 DE JANEIRO DE 2025.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025 – Ano IX Edição 1035

oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)